



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 006/2020

LOTE I – SEDE

CONTRATO Nº 007/2020

LOTE II – TERESINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 006 e 007/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI E AS EMPRESAS: EDISON SEBASTIÃO DE CARVALHO (POSTO R.R. CAMPO GRANDE) e PIPEL – PICOS PETROLEO LTDA (POSTO R.SA-TERESINA), COM VISTAS À INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PROJETO/ATIVIDADE), PROVENIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AOS CONTRATOS PRIMITIVOS DE FORMA UNILATERAL, CONFORME ARTIGO 58, INCISO I DA LEI 8.666/93

O município de Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.570/0001-03, com sede na Rua Cícero de Carvalho, nº 214, Centro, Campo Grande do Piauí – PI, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. João Batista de Oliveira, CPF 393.865.703-00, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, designado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE, pelo **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** aos contratos nº **006 e 007/2020, LOTE I – SEDE, LOTE II – TERESINA**, originado do **PREGÃO PRESENCIAL 001/2020**, tendo como objeto a “**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIVERSO (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E S-10) E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E POÇOS TUBULARES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ-PI, NA SEDE E EM TERESINA-PI**”, incluir novo **Projeto/Atividade** aos contratos primitivos, para pagamento de despesas relacionadas ao combate do novo coronavírus (COVID-19), conforme artigo 58, inciso I da lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objetivo a inclusão de novo Projeto/Atividade nos contratos primitivos 006 e 007/2020, LOTE I - SEDE, LOTE II - TERESINA, tendo por objeto os contratos originais a **“AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIVERSO (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E S-10) E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E POÇOS TUBULARES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ-PI, NA SEDE E EM TERESINA-PI”**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Pela necessidade de inclusão de nova atividade nos Contratos Primitivos, resolve a **CONTRATANTE** de forma unilateral, incluir na dotação orçamentária por meio de novo **Projeto/Atividade**, criado em decorrência da situação de emergência pela PANDEMIA causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e pela necessidade da prestação dos serviços de Saúde Pública para ações voltadas ao combate do vírus, passando a vigorar na data da assinatura deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos do Orçamento do município de Campo Grande do Piauí – PI.

3.2. A despesa será alocada na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

FONTE DE RECURSOS	ORGÃOS PARTICIPANTES	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
214	FMS	10.304.0028.2139.0000	3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre da autorização do Prefeito Municipal de **Campo Grande do Piauí – PI** e encontra amparo legal no artigo 58, inciso I da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

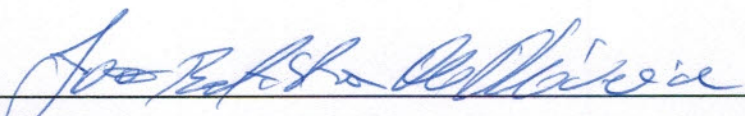
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

5.1. As demais cláusulas contratuais ficam **RATIFICADAS** em todos os seus termos, permanecendo inalteradas.

E por estarem assim justos, contratado e contratante com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo, que é feito em vias de igual teor, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do extrato do termo aditivo ao contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande do Piauí – PI, 04 de agosto de 2020

CONTRATANTE: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

João Batista de Oliveira

Prefeito Municipal